



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PUBLICADO
No TRIBUNA CRICARÉ
Do Dia: 09 / 07 / 2002

ASSINATURA

EMENDA Nº 014 de 28 de maio de 2002

CORRIGE O ORDENAMENTO NUMÉRICO DAS EMENDAS À LEI Nº 001/90 – LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES, PROPOSTAS POR ESTA CASA DE LEIS.

A Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Art. 54, § 2º, da Lei nº 001/90, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte:

EMENDA

Art. 1º - Fica a partir da aprovação e publicação o seguinte ordenamento numérico as Emendas à Lei Orgânica.

I - Emenda nº 01/92, efetuada no dia 02/10/1992, dispõe sobre repasse para manutenção ao CEUNES. (Acrescenta Parágrafo Único do artigo 201).

II - Emenda nº 02/95, efetuada no dia 29/12/1995, dispõe sobre a eleição de Diretores de Escolas. (Modifica o Parágrafo Único do artigo 205).

III - Emenda nº 03/97, efetuada no dia 28/05/1997, dispõe sobre feriados Municipais. (Modifica o § 12 do artigo 207).

IV - Emenda nº 04/97, efetuada no dia 03/12/1997, dispõe sobre datas da realização das Sessões. (Modifica o caput do art. 23, §1º e acrescenta o § 5º).

V - Emenda nº 05/97, efetuada no dia 16/12/1997, dispõe

Continua...

Gelson Gomes de Jesus

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação da Emenda nº 014/2002

sobre o número quantitativo de servidores da Câmara Municipal. (Modifica o parágrafo 6º do artigo 116).

VI - Emenda nº 06/98, efetuada no dia 16/02/1998, dispõe sobre o beneficiário do transporte coletivo. (Modifica os § 1º e 2º do artigo 227).

VII - Emenda nº 07/98, efetuada no dia 02/12/1998, dispõe sobre fixar subsídio, (Acrescenta o inciso XXVII do artigo 9º, altera o inciso V e as alíneas do artigo 24 e altera o artigo 104).

VIII - Emenda nº 08/01, efetuada no dia 04/04/2001, dispõe sobre alterações à Lei Orgânica, (Modifica o § 2º do artigo 54).

§ 1º - Recebeu anteriormente a numeração da Emenda nº 01/01.

IX - Emenda nº 09/01, efetuada no dia 04/04/2001, dispõe sobre prazo de encaminhamento da Lei Orçamentária, (Modifica o artigo 60).

§ 1º - Recebeu anteriormente a numeração da Emenda nº 02/01.

X - Emenda nº 10/01, efetuada no dia 04/04/2001, dispõe sobre prazo da proposição de urgência, (Modifica o § 2º do artigo 50).

§ 1º - Recebeu anteriormente a numeração da Emenda nº 03/01.

XI - Emenda nº 11/01, efetuada no dia 20/04/2001, dispõe sobre realizações das Sessões, (Modifica os §§ 1º, 2º, 3º e 4º e acrescenta os §§ 5º, 6º e 7º do artigo 23).

§ 1º - Recebeu anteriormente a numeração da Emenda nº 04/01.

Continua...

Handwritten notes in blue ink:
A
Gillson Gomes de Jesus

Handwritten signature in blue ink.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação da Emenda nº 014/2002

XII - Emenda nº 12/01 efetuada no dia 26/04/2001, dispõe sobre expedição de carteira na Secretaria de Ação Social, (Altera a alínea "d" do artigo 227, regulado pela Lei Complementar 003/98, datado de 16 de fevereiro de 1998).

§ 1º - Recebeu anteriormente a numeração da Emenda nº 05/01.

XIII - Emenda nº 13/02, efetuada no dia 20/02/2002, (suprime o inciso VII do artigo 222).

§ 1º - Recebeu anteriormente a numeração da Emenda nº 06/02.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2002 (dois mil e dois).


EDIO MIRANDA LISBÔA FILHO
Presidente


NILIS CASTBERG M. DE SOUZA
Vice-Presidente


WALLACE CASTELLO DUTRA
1º Secretário


GILTON GOMES DE JESUS
2º Secretário